



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE  
SANTA CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 11-2022**

**24 DE MAIO DE 2022**

# COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## BOLETIM INTERNO Nº 11/2022

Quartel em Criciúma - SC, 24 de maio de 2022 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

### 2ª Parte – INSTRUÇÃO

### TAF PARA PROMOÇÃO DE 13 JUN 2022:

#### FICHA DE REGISTRO DE TAF CONVENCIONAL - Promoção de 13 de Junho de 2022

GRAD	NOME GUERRA	MTCL	IDADE	REPETIÇÕES/PONTOS										PONTUAÇÃO TOTAL	PARECER FINAL		
				Barra		Apoio		Abd Rem		Corrida 50m		Corrida 2400m				Natação 50m	
				Nº rep	ptos	Nº rep	ptos	Nº rep	ptos	Tempo	ptos	Tempo	ptos			Tempo	ptos
Maj	Henrique	925847-7	39	10	95			46	90	7'4	100	10'38"	100	30'58	100	485	APTO
1º Sgt	Bonelli	920431-8	55			22	100	35	80			11'56"	100			280	APTO
1º Sgt	Niehues	920325-7	52			21	100	34	75			10'56"	100			275	APTO

Assinado Digitalmente

**RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES - Maj BM**  
Oficial avaliador

Assinado Digitalmente

**Cleiton de Bem Albino - S Ten BM**  
Avaliador de Ed. Física

Assinado Digitalmente

**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA - Maj BM**  
Comandante Interino do 4ºBBM

Criciúma, 19 de maio de 2022

### I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

### II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

### III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

**3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/11378/2022, do **Cap BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM**, da 3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 17 Mai 22.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

**FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**, do 4º BBM – Criciúma, 22 (vinte e dois) dias de férias, a contar do dia 16 Mai 22.

**FUNÇÕES DIVERSAS:**

No dia 16 Mai 22, o **Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, respondeu pelo Comando do 4º BBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de gozo de férias regulamentares do **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**, do 4º BBM – Criciúma.

De 17 a 19 Mai 22, o **Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, responde pelo Comando da 3ª/4º BBM – Araranguá, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de adiantamento de gozo de férias regulamentares do **Cap BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM**, da 3ª/4º BBM – Araranguá.

De 16 a 20 e 23 a 27 Mai 22, o **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO**, responde pelo Comando da 4ª/4º BBM – Criciúma, cumulativamente com as demais funções exercidas, por motivo de adiantamento de gozo de férias regulamentares do **Cap BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI**, da 4ª/4º BBM – Criciúma.

**LUTO:**

Defiro o pedido do **Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**, da 2ª/4º BBM – Içara, conforme Certidão de Óbito nº 150409 01 55 2022 4 00012 193 0003113 20 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Lauro Müller – SC, para ausentar-se no período de 1 (um) dia, com renúncia de 7 (sete) dias, a contar do dia 06 Maio 22, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

**VISITA MÉDICA:**

Em 04 Mai 22, o **Cap BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM**, da 3<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6<sup>a</sup> RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de realização de TAF e promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6<sup>a</sup> RPM.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS****BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 11h00, do dia 26 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **1º Sgt BM Mtcl 920292-7 ANTONIO LUIZ STRADIOTO**, do 1º/3<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM – Araranguá.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM (SGPe/CBMSC/11701/2022)

**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC/11500/2022, do **3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA**, do 1º/1<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM – Criciúma, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Mai 22.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino da 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/11356/2022, do **1º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE ÁVILA**, do 1º/2<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM – Içara, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Mai 22, sendo os dias 21 e 22 a título de **recompensa**.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

**LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):**

Na solicitação contida no SGPe CBMSC/9672/2022, do **3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON DA ROSA** do 1º/1<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, a contar de 13 Jun 22, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

Na solicitação contida no SGPe/CBMSC/10465/2022, do **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON RODRIGUES**, do 3º/2º/3<sup>a</sup>/4<sup>o</sup> BBM – Passo de Torres, onde solicita 30 (trinta) dias de

licença especial, referente à 1ª parcela do 4º quinquênio, a contar de 16 Mai 22, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante Interino do 4º BBM

**LICENÇA PATERNIDADE:**

Defiro a solicitação do 3º Sgt BM Mtl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, conforme Certidão de Nascimento de nº 108068 01 55 2022 1 00096 227 0046219 55 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Araranguá-SC, para ausentar-se no período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia 10 Mai 22, nos termos do que preceitua o art. 2º, da Lei 475 de 22 de dezembro de 2009.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**

Comandante da 3ª/4º BBM

**REQUISIÇÃO JUDICIAL:**

Do 3º Sgt BM Mtl 927137-6 LISANDRO DA SILVA CARDOSO, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, no dia 14 Jun 22, às 15h30min, por videoconferência, na sala virtual coletiva de espera da Comarca de Sombrio, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha, conforme determinação contida no Ofício nº 310027248590/22, de 03 Mai 22, assinado pela Sra. Livia Borges Zwetsch Beck, Juíza de Direito.

**VISITA MÉDICA:**

Em 10 Maio 22, o 1º Sgt BM Mtl 920291-9 ALBINO JOÃO PEDRO, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de realização de TAF e promoção, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF. Assina o Cap Med PM Mtl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

**AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Fundação Catarinense de Educação Especial – SC, do Sd BM Mtl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES, servindo atualmente no 1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, correspondente a 1 (um) ano 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Fundação Catarinense de Educação Especial – SC, nos

termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquite-se.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

**Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 18372/2021)

**BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Dispenso do serviço, a partir das 08h00, do dia 15 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 321067-7 EDUARDO LUIZ MARTINS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**  
Comandante do 1ª/4º BBM

Dispenso do serviço, a partir das 08h00, do dia 18 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 932264-7 ÁLVARO BRESOLIN DE VARGAS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma.

**Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI**  
Comandante do 1ª/4º BBM

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 10h00, do dia 24 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM (SGPe/CBMSC/11692/2022)

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 10h00, do dia 27 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM (SGPe/CBMSC/11660/2022)

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 10h00, do dia 30 Mai 22, para desconto em Banco de Horas, o **Cb BM Mtcl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM (SGPe/CBMSC/11704/2022)

**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no Ofício 868/22/4º BBM, do **Cb BM Mtcl WILLIAN BECKER DONADEL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, onde solicita 01 (um) dia para desconto em férias, a contar do dia 19 Mai 22.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante Interino da 4º BBM

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/11005/2022, do **Sd BM Mtcl 933531-5 VITOR BORGHEZAN MOZERLE**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias, a contar do dia 16 Mai 22.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante Interino do 4º BBM

**FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):**

Em 15 Mai 22, do **Sd BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Mai 22, do **Cb BM Mtcl 932276-0 RAMOM ELIAS TEIXEIRA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Mai 22, do **Cb BM Mtcl 665490-8 WELLINGTON SILVÉRIO TAVARES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Mai 22, do **Sd BM Mtcl 933590-0 BRUNO SAVARIS LEANDRO**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Mai 22, do **Sd BM Mtcl 933628-1 DEIVID PACIFICO DE JESUS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 19 Mai 22, do **Sd BM Mtcl 691703-8 JOÃO MEDEIROS MARCOS**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Mai 22, do **Cb BM Mtcl 927126-0 JULIANO COELHO DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Mai 22, do **Cb BM Mtcl 931670-1 MARCEL DA SILVA MINATTO**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Mai 22, do **Sd BM Mtcl 692031-4 ALEX DE BORBA PEREIRA**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, por conclusão de férias regulamentares.

Em 18 Mai 22, da **Sd BM Mtcl 933572-2 LARISSA POSSAMAI CONSONI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por conclusão de férias regulamentares.

**LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):**

Na solicitação contida no SGPe/CBMSC/10396/2022, do **Cb BM Mtcl 929086-9 CARLOS FELIPE FURLAN CARVALHO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 1º quinquênio, a contar de 15 Maio 22, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro o pedido em virtude do deficit do efetivo da 2ª/4º BBM;
2. Publique-se; e
3. Arquive-se.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante Interino do 4º BBM

Na solicitação contida no SGPe/CBMSC/10719/2022, do **Sd BM Mtcl 655904-2 RODRIGO GONÇALVES BARP**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 1º quinquênio, a contar de 16 Jun 22, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar em Boletim Interno do 4º BBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante Interino do 4º BBM

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):**

Em 12 Mai 22, o **Sd BM Mtcl 931864-0 LUIZ CARLOS NAPOLLI OLIVEIRA**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento, a contar de 10/05/2022.”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

**NÚPCIAS:**

Defiro a solicitação contida no SGPe/CBMSC/10798/2022, do **Cb BM Mtcl 927128-7 MATHEUS DE SOUZA MACHADO**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, onde solicita 8 (oito) dias de afastamento por motivo de núpcias, a contar de 03 Mai 22, nos termos do que preceitua o Art. 66, I e parágrafo único, da Lei 6.218/83.

**Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI**

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

**VISITA MÉDICA:**

Em 09 Mai 22, o **Sd BM Mtcl 692159-0 JOÃO PEDRO KOERIG SCHUSTER**, do 3º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: serviço

operacional externo e esforço físico”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### IV – ALTERAÇÕES CTISP

##### DESPACHO:

DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/2022, em 13 de maio de 2022  
PROCESSO: [SGPe CBMSC 10775/2022]  
ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda  
S Ten BM RR Mtcl 915714-0 JAIR JOSÉ

1. Processo originário de requerimento firmado pelo **S Ten BM RR Mtcl 915714-0 JAIR JOSÉ**, datado de 6 de maio de 2022, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

##### **Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA**

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 10775/2022)

##### VISITA MÉDICA:

Em 16 Maio 22, o **2º Sgt BM CTISP Mtcl 915927-4-30 ALVACIR DA SILVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 45 (quarenta e cinco) dias das seguintes atividades: serviço operacional e esforço físico, a contar de 16/05/2022. Retornar para avaliação em 30/06/2022. Assina o Cap Med PM Mtcl 933879-9 Matheus CÚRCIO Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ª RPM.

#### V – TRANSCRIÇÃO

##### **ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 03/4º BBM/2022**

##### **1. Finalidade:**

Disciplinar e padronizar a solicitação de deslocamento, recebimento de diárias e respectiva prestação de contas na área do 4º BBM.

##### **2. Execução:**

Tendo em vista a necessidade de padronizar e organizar a solicitação de deslocamento com ou sem ônus para o Estado, bem como a devida prestação de contas nos casos de pagamento de diária, fica determinada a seguinte rotina:

1) Solicitar a autorização de deslocamento formalmente para o e-mail [4cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:4cmt@cbm.sc.gov.br), com cópias para [4b4ch@cbm.sc.gov.br](mailto:4b4ch@cbm.sc.gov.br), [4b4aux1@cbm.sc.gov.br](mailto:4b4aux1@cbm.sc.gov.br) e [4b1@cbm.sc.gov.br](mailto:4b1@cbm.sc.gov.br), via canais de comando.

2) O corpo do e-mail deve vir conforme modelo abaixo:

**Ao Sr Maj BM Cmt Intrn do 4º BBM**

Venho por meio deste solicitar autorização para deslocamento conforme informação abaixo:

**Origem:** Criciúma - SC

**Destino:** São José - SC

**Dia:** 11/01/2022

**Horário:** 08:00h

**Retorno:** 11/01/2022

**Horário:** 16:00h

**Militares a serem deslocados:** Cb BM Mtcl 927763-3 Felipe Cogorni Mauricio  
(CPF: xxxxxxxxxxx-xx; Banco: Banco do Brasil, agência: xxxx-x, c/c: xxxx-x)

**Meio de Transporte:** Vtr BM AR 115

**Objeto:** A serviço, a fim de buscar materiais relacionados a Operação Veraneio no almoxarifado geral para área do 4º BBM.

**Com ônus:** Sim

Respeitosamente,

**CB BM FULANO DE TAL**

Mtc XXXXXXX

2.1) Caso haja ônus para o Estado, os militares envolvidos no deslocamento devem ficar atentos às assinaturas no processo SGP-e, que será criado pelo **Gestor** de Diárias Militares. Todos os deslocados assinam 1 plano de viagem cada e o mais antigo irá assinar o relatório de viagem no retorno do deslocamento também.

2.1.2) Cada militar deve providenciar também nota fiscal da hospedagem ou alimentação na cidade de destino para cada diária inteira ou ½ diária (exemplo: se forem 2,5 diárias, então serão 3 notas fiscais por militar), contendo na nota fiscal: nome completo e CPF. Em substituição à nota fiscal, podem ser entregues fotocópia da ata de presença em reunião ou missão, ofício de apresentação, lista de frequência ou certificado de participação em evento, contendo o nome de todos os militares deslocados, o período de realização e a assinatura do responsável pelo local ou evento.

2.1.2.1) Os documentos substitutivos da nota fiscal podem ser encaminhados digitalmente com o campo de assinatura do responsável pelo local ou evento, apenas se esse possuir assinatura digital no SGP-e para posterior solicitação de assinatura pelo Gestor de Diárias Militares.

2.1.3) Ao retornar do deslocamento, cada militar deve encaminhar suas notas fiscais em formato físico ao almoxarifado da sede do 4º BBM e o mais antigo informar ao Gestor de Diárias

Militares a quilometragem inicial (KM<sub>i</sub>), quilometragem de chegada no destino e quilometragem final (KM<sub>f</sub>) da viatura, bem como entregar o documento substitutivo, se for o caso, em até 2 dias úteis.

2.1.4) Se o militar optar por banco diverso do Banco do Brasil, haverá a tarifa de TED em aproximadamente R\$ 17 (dezesete reais), descontado no valor total de diárias.

3) Esta Ordem entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Criciúma, 23 de maio de 2022.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

#### VI – PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**  
**OBM: 3º/1º/3ª/4º BBM**  
**MUNICÍPIO: TURVO**  
**NOMEAÇÃO EM FUNÇÕES ESPECÍFICAS**

O Comandante do 3º/1º/3ª/4º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 001/2021, 3º/1º/3ª/4º BBM, de 16 de março de 2021, publicada em Boletim Interno nº 7-2021- 4º BBM de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Nomear o **Sd BM Mtcl 930156-9 RICARDO BORGES PEDRO** como responsável pelos serviços referentes à 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e Escalante no 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo.

Art. 3º Nomear o **Sd BM Mtcl 931742-2 KÁSSIO MARTINHAGO** e o **Sd BM Mtcl 932433-0 PABLO PANATTA MAFFIOLETTI** como responsáveis pelos serviços referentes à 4ª Seção (financeiro, cotações, aprovisionamento, compras, gerenciamento dos sistemas de abastecimento NEO, SIGEF, SAG, Almoxarifado e Patrimônio) no 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo.

Art. 4º Nomear o **Sd BM Mtcl 932393-7 JONATHAN CARDOSO BORGES** como auxiliar da 4ª Seção, especificamente, no serviço de controle e manutenção de viaturas, abastecimento, e cotação de peças e equipamentos.

Art. 5º Nomear o **Sd BM Mtcl 931864-0 LUIZ CARLOS NAPOLI OLIVEIRA** como responsável pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio (cartório, distribuição de vistorias, controle de prazos, controle de informações, e controle de documentos, inclusive os inerentes ao Poder de Polícia) no 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo.

Art. 6º Nomear o **Cb BM RR Mtcl 916785-4 GILMAR FRANK**, como responsável pela execução das vistorias de funcionamento e notificações do Serviço de Segurança Contra Incêndio no 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo.

Art. 7º Nomear o **Sd BM Mtcl 933579-0 ANDRÉ LUIZ VIEIRA**, responsável pelo gerenciamento do protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio, supervisão dos estagiários,

notificações, execução das vistorias de habite-se e auxílio nas vistorias de funcionamento, no 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo.

Art. 8º Nomear o **Sd BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA**, responsável pelos serviços referentes a 3ª Seção (Planejamento, Instrução e Ensino) e pelos Projetos Sociais no 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo.

Art. 9º Nomear o **Sd BM Mtcl 932393-7 JONATHAN CARDOSO BORGES** como auxiliar da 3ª Seção, especificamente, no apoio a divulgação, instrução e coordenação dos projetos sociais.

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

Turvo, 02 de maio de 2022.

**2º Sargento BM TIAGO JAVUREK NUNES**  
Comandante do 3º/2º/3ª/4º BBM

**PORTARIA Nº 11 - 4º BBM, DE 13 DE MAIO DE 2022.**  
Nomeação de Coordenador de Serviços Comunitários

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Programas Comunitários do 4º BBM o **Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES**.

Art. 2º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 1º/1ª/4º BBM (Criciúma) o **S Ten BM Mtcl 927147-3 CLEITON DE BEM ALBINO**.

Art. 3º NOMEAR para integrar a Coordenadoria de Serviços Comunitários da 1º/1ª/4º BBM (Criciúma) o **3º Sgt BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMAN** e o **Cb BM Mtcl 929619-0 MARCUS VINICIUS DAL BÓ CARVALHO**.

Art. 4º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 4º/2º/1ª/4º BBM (Forquilha) o **2º Sgt BM Mtcl 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE**.

Art. 5º NOMEAR para integrar a Coordenadoria de Serviços Comunitários do 4º/2º/1ª/4º BBM (Forquilha) o **Sd BM Mtcl 931660-4 MAYCON CARDOSO ANDRÉ**.

Art. 6º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários da 1º/2ª/4º BBM (Içara) o **Sd BM Mtcl 933587-0 GUILHERME SERAFIM DE OLIVEIRA**.

Art. 7º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 1º/1º/2ª/4º BBM (Morro da Fumaça) o **Sd BM Mtcl 692144-2 BEATRIZ CARRER**.

Art. 8º NOMEAR para integrar a Coordenadoria de Serviços Comunitários do 1º/1º/2ª/4º BBM (Morro da Fumaça) o **Sd BM Mtcl 691463-2 PATRICK PHILIPPI DE SOUZA**.

Art. 9º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 2º/2ª/4º BBM (Urussanga) o **Cb BM Mtcl 931764-3 MATEUS BORTOLATTO**.

Art. 10º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 1º/3ª/4º BBM (Araranguá) o **2º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA**.

Art. 11º NOMEAR para integrar a Coordenadoria de Serviços Comunitários do 1º/3ª/4º BBM (Araranguá) o **3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE RAMOS DE MEDEIROS** e a **Sd BM Mtcl 652290-4 KAROLINE SERAFIM FARIAS**.

Art. 12º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 3º/1º/3ª/4º BBM (Turvo) o **Sd BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA**.

Art. 13º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 2º/3ª/4º BBM (Sombrio) o **3º Sgt BM Mtcl 929076-1 RENATO GOMES SIFRONI**.

Art. 14º NOMEAR para exercer a função de Coordenador de Serviços Comunitários do 3º/2º/3ª/4º BBM (Passo de Torres) o **Sd BM Mtcl 692159-0 JOÃO PEDRO KOERIG SCHUSTER**.

Art. 15º Determinar que esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02-2021-4º BBM, DE 19 DE MARÇO DE 2021 e a PORTARIA Nº 01-2022-4º BBM, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**

Comandante Interino do 4º BBM

**PORTARIA Nº 217/CBMSC, de 2 de maio de 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Arroio do Silva - SC, **MÁRCIO TEIXEIRA GOULAR, 3º Sgt BM Mtcl 929164-4**, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Arroio do Silva - SC, **MÁRCIO TEIXEIRA GOULAR, 3º Sgt BM Mtcl 929164-4**, com efeitos a contar de 7 de março de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Gaivota - SC, **JAISON CASAGRANDE BENEDET, Cb BM Mtcl 931748-1**, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

EXONERAR, da função de Comandante Interino do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Gaivota - SC, **JAISON CASAGRANDE BENEDET, Cb BM Mtcl 931748-1**, com efeitos a contar de 7 de março de 2022.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE N° 21763 de 4/05/2022*)**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA****I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alterações.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS****ELOGIO:**

Ao BBMM: **2º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO**, pelas inúmeras conquistas com poucos recursos, fazendo do convencimento institucional frente as necessidades da OBM de Passo de Torres a sua marca de trabalho.

Atualmente, o extremo sul de Santa Catarina está inserido no planejamento institucional graças ao empenho do referido militar, que possui uma tropa agregadora e participativa nos planejamentos e execuções para a melhoria das instalações físicas.

Militar comprometido, fiel, eficaz e, acima de tudo, leal aos preceitos institucionais, sempre pautou seu trabalho na melhoria de processos, dinamizando as ações e as atividades de forma a propiciar uma contínua evolução com reflexos diretos no dia a dia da corporação.

Comandar bombeiros com o referido Sargento é agradável e desafiador, desta feita, o 2º Sgt BM Mtcl 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO é digno de grande elogio e referência.

Individual;

Averbe-se.

**Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS**

Comandante do 4º BBM

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 131/2022/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do PAD nº 131/2022/CBMSC, do 2º Sgt BM Mtcl 927152-0 Lindomar Moisés ROMANCINI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o **3º Sgt BM Mtcl 923192-7 RODRIGO FERREIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por ter, conforme se retira do Inquérito Policial Militar nº 04-2021-CBMSC, trabalhado mal ao extraviar o Rádio HT, marca Motorola, da referida OBM, no dia 12 de outubro de 2021, quando do deslocamento para uma prevenção; e, por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, por ventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 131/2022/CORREG/CBMSC, de 02 de maio de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 20 e 40 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980);

2 – Pelas alegações, verifica-se que o acusado confirmou o cometimento das transgressões disciplinares citadas. Cabe ressaltar que o acusado já providenciou a compra de um Rádio HT, com as mesmas características do rádio extraviado;

3 – Classificar a transgressão disciplinar como leve, na forma do art. 19 do Decreto 12.112/80;

4 – Punir o acusado com **ADVERTÊNCIA**, por ter praticado as transgressões disciplinares constante nos itens 20 e 40 do Decreto 12.112/80;

5 – Ao aplicar a punição ao acusada, levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes do nº 1 (bom comportamento) e 2 (relevância dos serviços prestados) do Art. 17, conforme se pode verificar na ficha de conduta anexada aos autos, estando o acusado classificado, atualmente, no comportamento excepcional; e, as circunstâncias agravantes do nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) e 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) do Art. 18, do Decreto 12.112/80. Não havendo, por fim, causas de justificação previstas no art. 16 do citado regulamento disciplinar;

6 – Determinar à Autoridade processante que cientifique a acusada do teor dessa decisão;

7 – Publicar a presente decisão em Boletim Interno do 4º BBM;

8 – À Corregedoria Setorial do 4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos, inserindo cópia digitalizada no SICOR.

Criciúma, 13 de Maio de 2022.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **ELOGIO:**

Faço elogio à Guarnição de Serviço (GuSv) no ASU do 1º/3ª/4º BBM, do dia 10 de maio de 2022, composta pelos seguintes Bombeiros **Cb BM Mtl 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO**, **Cb BM Mtl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET** e **BC CPF 014.790.189-88 ANDRÉ LUIS SANTOS**. A referida Guarnição realizou o atendimento da ocorrência nº 40118290, ao Sr. Cel PM RR Alfredo Nelson de Carlos, o qual após atendimento entrou em contato com este comando elogiando o altíssimo grau de profissionalismo dos mesmos, o que visivelmente enaltece o bom nome da corporação junto à sociedade e orgulha este comando da comprometida tropa que a população do extremo sul catarinense têm à sua disposição.

Individual;

Averbe-se.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**  
Comandante da 3ª/4º BBM

**NOTA DE PUNIÇÃO PAD Nº 16/2022/CBMSC:**

Do **Cb BM Mtdl 927126-0 JULIANO COELHO DA SILVA**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, uma vez que, o referido BM trabalhou mal ao deixar de cumprir as tarefas referentes à organização da reserva de materiais de limpeza da OBM, limpeza dos armários de combates a incêndio e limpeza e organização da reserva de materiais do ABTR-58 (Almoxarifado operacional), previstas na Ordem de Serviço nº 27-21-4º BBM para o dia 15 de dezembro de 2021, dia em que era Chefe de Socorro na OBM de Sombrio, mesmo havendo ampla divulgação da referida ordem a todos os integrantes da OBM. Com isso, infringiu o item 020, com atenuante do Art. 17, item 1, e com agravantes do Art. 18, itens 3 e 5 do do Anexo I do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Transgressão média, recebendo **REPREENSÃO**. Permanece no “Comportamento Bom”.

Sombrio, 06 de maio de 2022.

**Capitão BM RICARDO CAVALER BIANCHI**  
Comandante do 2º/3ª/4º BBM

**SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO Nº 79/2022/CBMSC:**

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo **Cb BM Mtdl 927126-0 JULIANO COELHO DA SILVA**, em face da solução proferida às folhas nº 57 e 58 do PAD Nº 79/2022/CBMSC, que decidiu pela punição do acusado com 48 HORAS DE DETENÇÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 009 (Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I, com atenuantes do art. 17, itens 1 e 2, agravantes do art. 18, itens 2, 3 e 5 todos do Decreto 12.112/80 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina, RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME;
2. Não dar provimento ao recurso e manter a decisão proferida às folhas nº 57 e 58 do PAD Nº 79/2022/CBMSC, mantendo a punição de 48 HORAS DE DETENÇÃO, por entender que não cabe a esse procedimento disciplinar julgar o histórico do referido militar ou fatos sem conexão ao processo, e sim o ato que deu origem ao mesmo, conforme a peça de acusação na respectiva portaria, sendo que, os elogios e demais condecorações ao bombeiro militar foram levados em consideração na decisão e na dosimetria da pena aplicada, bem como os demais itens (07 e 20).
3. Adiante, não é apresentada novas informações ou fatos que possam vir a contribuir com o deslinde do processo, bem como é apresentado eventos passados que não cabem ao devido fato.

4. A respeito do que o acusado discorre, sobre a dosimetria da pena, basta verificar a decisão do presente PAD: “c) Resolvo: Punir o militar acusado pela prática da transgressão disciplinar tipificadas nos itens 07, 020 e 40 do Anexo I, com atenuantes do Art. 17, itens 1 e 2, e com agravantes do Art. 18, itens 2, 3 e 5 RDPMSC, com **48h de DETENÇÃO**, (transgressão leve), sendo que o militar acusado permanece no comportamento BOM;”. Sendo mais específico a respeito do anteriormente citado, junta-se o presente artigo do Decreto 12.112/80 (RDPMSC), que contém: “Art. 17 - São circunstâncias atenuantes: 1) bom comportamento; 2) relevância de serviços prestados;”.

5. Conforme a Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Estatuto dos policiais militares, o CBMSC é uma instituição permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina, destinada à manutenção da ordem pública, na área do Estado, sendo considerada Força Auxiliar Reserva do Exército. Corroborando com isso analisa-se o RDPMSC, em seu “Art. 6º - A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar. § 1º - São manifestações essenciais de disciplina: 1) a correção de atitudes;”. Logo, a punição destinada ao bombeiro militar esta baseada na correção da atitude do mesmo, frente a situação da peça de acusação;

6. Determinar à Sargenteação da 3ª/4º BBM que:

- a) cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;
- b) junte esta solução de Reconsideração de Ato ao PAD Nº 9/2022/CORREG/CBMSC;
- c) publique a presente Solução em BI do 4º BBM;
- d) Digitalizar a presente decisão e encaminhar a Corregedoria do 4º BBM.

7. À Sargenteação da 3ª/4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Quartel em Araranguá, 13 de maio de 2022.

**Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM**

Comandante da 3ª/4º BBM

### **DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 130/2022/CBMSC:**

Tendo recebido os Autos do PAD nº 130/2022/CBMSC, do Cap BM Mtcl 927705-6-02 Eric Gomes VAMERLATI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusada a **Cb BM Mtcl 929155-5 FERNANDA VEIGA DE SOUZA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por ter, conforme se retira do Inquérito Técnico nº 21-2021-CBMSC, trabalhado mal como condutora da Vtr AAT 344, e desrespeitado normas de trânsito, no dia 06 de abril de 2021, quando se envolveu em acidente de trânsito com o veículo VW Gol, placas MKG-3770, conduzido pelo Sr Gabriel da Silva; e, por tais fatos foi acusada do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 79 (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, por ventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 130/2022/CORREG/CBMSC, de 02 de maio de 2022 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que a acusada cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 20 e 79 do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112 de 16/09/1980);

2 – Pelas alegações, verifica-se que a acusada confirmou o cometimento das transgressões disciplinares citadas;

3 – Classificar a transgressão disciplinar como leve, na forma do art. 19 do Decreto 12.112/80;

4 – Punir a acusada com **ADVERTÊNCIA**, por ter praticado as transgressões disciplinares constante nos itens 20 e 79 do Decreto 12.112/80;

5 – Ao aplicar a punição à acusada, levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes do nº 1 (bom comportamento) e 2 (relevância dos serviços prestados) do Art. 17, conforme se pode verificar na ficha de conduta anexada aos autos, estando a acusada classificada, atualmente, no comportamento excepcional; e, as circunstâncias agravantes do nº 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) e 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) do Art. 18, do Decreto 12.112/80. Não havendo, por fim, causas de justificação previstas no art. 16 do citado regulamento disciplinar;

6 – Determinar à Autoridade processante que cientifique a acusada do teor dessa decisão;

7 – Publicar a presente decisão em Boletim Interno do 4º BBM;

8 – À Corregedoria Setorial do 4º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos, inserindo cópia digitalizada no SICOR.

Criciúma, 13 de Maio de 2022.

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 24 de maio de 2022.

Assina:

**Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**  
Comandante Interino do 4º BBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9G17A8RH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA** (CPF: 005.XXX.589-XX) em 24/05/2022 às 18:53:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzOV8yMzlfMjAyMI85RzE3QThSSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000239/2022** e o código **9G17A8RH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.